



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail pmbomsucesso@pop.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1457/2014.
DE 07 DE JULHO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais)**, mediante as seguintes providências;

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.2037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

220 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 107 Salário Educação 12.000,00

08. – SECRETARIA DE ESPORTES
08.024 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08.024.27.812.0012.2078 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICÍPIO

271 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios 8.000,00

09. – SECRETARIA DE SAÚDE
09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

316 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos - 1495 Atenção Básica 5.000,00

11. – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.027 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.027.08.243.0009.2062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail pmbomsucesso@pop.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

399 - 3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios..... 5.000,00

11. – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.028 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

11.028.08.244.0022.2059 – MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA

451 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios..... 2.800,00

14. – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

14.034 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

14.034.26.782.0019.2020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

524 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios..... 5.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES..... 37.800,00

Art. 3º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03. – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.003 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.003.04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

14 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios 5.000,00

06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.016 – DIVISÃO DE OBRAS

06.016.15.451.0006.2017 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS

111 - 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios 10.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

07.022.12.361.0010.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

236 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 107 Salário Educação 12.000,00

09. – SECRETARIA DE SAÚDE

09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.025.10.301.0008.2.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

329 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos - 1495 Atenção Básica 5.000,00

14. – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

14.034 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

14.034.26.782.0023.2101 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

537 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos – 1000 Recursos Próprios..... 5.000,00

TOTAL REDUÇÕES 37.800,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 07 de Julho de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal